

DECRETO



PREFEITURA DE
SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

GABINETE
DO PREFEITO



Página 1 de 1

DECRETO Nº 2.906/2021 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

Altera e acrescenta dispositivos ao art. 3º do Decreto 2.896/2021 que dispõe sobre o Calendário de Prazos para requerer Isenção do IPTU/Exercício 2022, estipulando as datas para os contribuintes solicitarem o benefício de acordo com a letra inicial do seu nome.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS/SE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 79, inciso V e XXIX da Lei Orgânica do Município e,

DECRETA:

Art. 1º. O art. 3º do Decreto 2.896/2021, de 02 de setembro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 3º.**

§1º. A Secretaria Municipal de Finanças e Tributos deverá comunicar o contribuinte, através de notificação, da decisão de improcedência do requerimento de isenção fiscal, conforme art. 343 e seguintes da Lei Complementar 747/2017.

§2º. Em respeito ao princípio da ampla defesa e do contraditório, após a publicação citada no *caput* deste artigo, o contribuinte terá prazo de 30 dias para interposição de recurso administrativo, conforme disposto no §2º do art. 346 da Lei Municipal 747/2017.” (NR)

Art. 2º Este Decreto passa a ter vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SERGIPE,
29 de dezembro de 2021

CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal

📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
☎ (79) 3611-1211 ✉ gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>